



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
CURSOS DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



Edital 01/2023 de 04 de Outubro de 2023

Eleição para Coordenação e Sub-Coordenação dos cursos de Graduação em Química

A Comissão Eleitoral instalada por meio de portaria da Direção do Centro de Ciências da Natureza (Nº 48/2023 CCN/UFPI), no uso de suas atribuições legais e obedecendo às disposições estatutárias e regimentais das resoluções nº 020/2011 e nº 043/2013 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Piauí, torna público e convoca a comunidade acadêmica do Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal do Piauí, para inscrição de candidaturas e eleição nos seguintes termos:

1. DA ELEIÇÃO

Ficam abertas as inscrições, para registro de candidatura aos cargos de Coordenador e Subcoordenador da Coordenação dos Cursos de Graduação em Química do Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal do Piauí, aos interessados que satisfizerem as exigências deste edital.

2. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS E REGISTRO DA CANDIDATURA

2.1 A inscrição dos candidatos será feita até dia 26 de outubro de 2023, 20h, através do e-mail: **quimica@ufpi.edu.br**

2.2 Os candidatos devem encaminhar o requerimento conjunto (Coordenador e Subcoordenador) de inscrição, dirigido à Presidente da Comissão Eleitoral, com a indicação do cargo a que cada candidato(a) concorre (ANEXO I).

2.3 O procedimento e os requisitos para a inscrição devem atender o disposto nos artigos 7º e 8º da Resolução nº 020/2011-CONSUN.

2.4 A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá no dia 27 de outubro de 2023 no site da UFPI.

2.5 Os pedidos de impugnação de candidaturas devem ser enviados até às 20h do dia 30 de outubro de 2023, após a divulgação da relação com o(s) nome(s) do(s) inscrito(s).

3. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

3.1 O voto será secreto e os eleitores, com direito a voto, não obrigatório, são constituídos por:

- I) Membros do Corpo Docente do Centro de Ensino, em efetivo exercício, que ministram disciplinas específicas do Curso, e
- II) Membros do corpo discente com matrícula curricular na Coordenação dos Cursos de Graduação de Química;

3.2 O procedimento de votação atenderá o disposto no art. 14 da resolução nº 020/2011-CONSUN.

4. DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO DA VOTAÇÃO

4.1 A eleição será realizada através do sistema SIGEleição, no dia 08 de novembro de 2023, no horário das 08 às 20 horas;

4.2 A autenticação do eleitor no SIGEleição será realizada com login e senha, únicos e

intransferíveis, os mesmos utilizados para o acesso aos Sistemas Integrados da UFPI;

4.3 O voto será secreto e o sigilo será garantido pelo SIGEleição, que não identificará em qual chapa o(a) eleitor(a) votou.

4.4 Durante a votação, qualquer eleitor que desejar informar algum problema deverá reportar-se à Comissão Eleitoral utilizando o endereço eletrônico **quimica@ufpi.edu.br**.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1 A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral, iniciando-se imediatamente após o término das votações, por meio do SIGEleição;

5.2 A apuração dos votos será feita separadamente por segmento, de tal forma que o resultado obedeça ao critério da proporcionalidade entre os segmentos, conforme Resolução nº 020/2011-CONSUN/UFPI, ou seja, 70%, para o segmento docente e 30%, para o segmento discente;

5.3 Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maior performance relativa.

6. DA PROPAGANDA ELEITORAL

6.1 Não será permitida a propaganda eleitoral que abuse de instrumentos sonoros ou de sinais acústicos, que prejudique ou danifique a infraestrutura e a estética do CCN, que calunie, difame ou injurie qualquer pessoa;

6.2 Será permitida a fixação de cartazes, painéis, banners ou similares apenas em espaços reservados pela Comissão Eleitoral;

6.3 É proibida a campanha de boca de urna;

6.4 A Comissão Eleitoral poderá organizar debate entre os candidatos, assegurando-lhes igual tratamento;

6.5 A Comissão Eleitoral coibirá o abuso do poder econômico e o uso da máquina pública com finalidade eleitoral.

7. CALENDÁRIO ELEITORAL

7.1 Fica disposto, a seguir, o cronograma completo:

Data	Ato ou Procedimento
04/10/2023	Publicação do Edital.
Até 26/10/2023	Data final de inscrição das candidaturas – via e-mail da Comissão Eleitoral.
27/10/2023	Homologação das candidaturas inscritas.
30/10/2023	Período para pedido de impugnação das candidaturas – via e-mail da Comissão Eleitoral.
31/10/2023	Publicação do resultado do pedido de impugnação das candidaturas.
01/11/2023	Divulgação da listagem nominal dos eleitores.
06/11/2023	Prazo para pedido de impugnação da listagem nominal dos eleitores - via email da Comissão Eleitoral.

07/11/2023	Divulgação da listagem nominal dos eleitores após recurso.
08/11/2023	Data da votação (das 8h às 20h).
09/11/2023	Divulgação do resultado da votação
10/11/2023	Prazo para pedido de impugnação dos eleitos – via e-mail da Comissão Eleitoral.
13/11/2023	Publicação do resultado de pedidos de impugnação dos eleitos.
Até 14/11/2023	Publicação do resultado final.
15/11/2023	Envio de relatório conclusivo da Comissão Eleitoral ao presidente do Conselho Departamental do CCN.

7.2. Todos os atos e procedimentos serão divulgados no endereço eletrônico da UFPI e no site do CCN.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A Comissão Eleitoral publicará todos os seus atos nos endereços eletrônicos da UFPI e do CCN;

8.2 Cada candidato poderá indicar um representante junto à Comissão Eleitoral, com direito a voz e sem direito a voto;

8.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Teresina (PI), 04 de Outubro de 2023.

Prof. Herbert de Sousa Barbosa
Presidente da Comissão

Prof. Jurandy do Nascimento Silva
Membro Docente

Prof. Sidney Gonçalo de Lima
Membro Docente

João Gabriel Rangel de Sousa
Membro Discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
CURSOS DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



EDITAL Nº 01/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DOS CURSOS DE
GRADUAÇÕES EM QUÍMICA

ANEXO I - REQUERIMENTO

À PRESIDÊNCIA DA COMISSÃO ELEITORAL,

Eu, professor (a) _____,

matrícula institucional nº _____, CPF _____, me candidato ao cargo

de **chefe** do Departamento de Química da Universidade Federal do Piauí, tendo por candidato(a)

ao cargo de **subchefe** o(a) professor(a) _____,

matrícula institucional nº _____, CPF _____.

Declaro, ainda, estar ciente dos trâmites do processo eleitoral, conforme especificados nas Resoluções nº 020/2011 e 043/2013 – CONSUN.

Teresina (PI), 04 de Outubro de 2023.

Candidato a Coordenador

Candidato a Subcoordenador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELLA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
CURSOS DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**



**EDITAL Nº 01/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DOS CURSOS DE
GRADUAÇÕES EM QUÍMICA**

ANEXO II – FOTOS DOS CANDIDATOS

As imagens das candidaturas devem ser: Duas imagens: 1 de rosto do candidato e 1 de rosto do seu vice.

Os arquivos devem ter aproximadamente **190 pixels de largura x 260 pixels de altura** no formato PNG.